



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2019

1. OBJETO

- 1.1** Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito da manutenção corretiva e preventiva das diversas unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1** Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

- 3.1** Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

- 4.1.** Tabela com Especificação do Material de Ferramentas e Afins a seguir:

Item	DESCRIÇÃO		Qtde	Unid.	SINAPI (similar)	CÓDIGO
1	SOLDA E BROCAS	Pasta para solda metálica a base de misturas de estanho (pote com 50g).	2	UN	39897	BR-018384
2		Solda em barra, 60% estanho e 40% chumbo	6	kg	12732	BR-018384
3		Solda hidrossolúvel em fio, ligas 60% Sn e 40% Pb; diâmetro fio 1mm; carretel azul 200g.	6	UN	12732	BR-018384
4		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 5x100x160mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	4036	BR-332874
5		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 5,5x50x110mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-340038
6		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 6x50x110mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-340039
7		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 7x150x210mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	26017	BR-395733
8		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 8x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-340040
9		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 9x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-345194
10		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 10x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-317803
11		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 11x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-345192
12		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 12x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-345192
13		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 13x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-345193
14		Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 14x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	—	BR-345193
15		Broca aço rápido diâmetro 2x49mm	20	UN	—	BR-190968
16		Broca aço rápido diâmetro 3mmx61mm	20	UN	—	BR-190968
17		Broca aço rápido diâmetro 4mmx75mm	20	UN	—	BR-190968

18	BROCAS	Broca aço rápido diâmetro 5mmx86mm	20	UN	—	BR-190968
19		Broca aço rápido diâmetro 6mmx93mm	40	UN	—	BR-190968
20		Broca aço rápido diâmetro 7mmx109mm	50	UN	—	BR-190968
21		Broca aço rápido diâmetro 8mmx117mm	40	UN	—	BR-190968
22		Broca aço rápido diâmetro 9mmx125mm	20	UN	—	BR-190968
23		Broca aço rápido diâmetro 10mmx133mm	15	UN	—	BR-190968
24		Broca aço rápido diâmetro 11mm x 142mm	15	UN	—	BR-190968
25		Broca aço rápido diâmetro 12mm x 151mm	10	UN	—	BR-190968
26		Broca aço rápido diâmetro 13mm x 151mm	10	UN	—	BR-190968
27		Broca aço rápido diâmetro 14mm x 160mm	03	UN	—	BR-190968
28		Broca aço rápido diâmetro 15mm x 169mm	03	UN	—	BR-190968
29		Broca aço rápido diâmetro 16mm x 178mm	03	UN	—	BR-190968
30		Broca aço rápido diâmetro 17mm x 184mm	03	UN	—	BR-190968
31		Broca aço rápido diâmetro 18mm x 191mm	03	UN	—	BR-190968
32		Broca aço rápido diâmetro 19mm x 198mm	03	UN	—	BR-190968
33		Broca aço rápido diâmetro 20mm x 205mm	03	UN	—	BR-190968
34		Rebite de repuxo (POP): em alumínio com mandril em aço, dimensões: 3,2x12mm, espessura a rebitar: 6,8 a 8,5mm; - Marca de Referência: Ciser	5000	UN	—	BR-214491
35		Rebite de repuxo (POP): em alumínio com mandril em aço; dimensões: 4,0x16mm; espessura a rebitar: 9,5 a 11,5mm- Marca de referência: Ciser	5000	UN	—	BR-214494
36		Rebite de repuxo (POP): em alumínio com mandril em aço; dimensões: 4,8x16mm; espessura a rebitar: 21 a 25mm- Marca de referência: Ciser	5000	UN	—	BR-214496
37	BUCHAS, PARAFUSOS E LÂMINAS	Talhadeira SDS plus, para martetele, largura lâmina 20mm, comprimento total 250mm	9	UN	—	BR-32619
38		Talhadeira SDS plus, para martetele, largura lâmina 40mm, comprimento total 250mm	10	UN	—	BR-32620
39		Ponteiro SDS plus, para martetele, comprimento total 250	10	UN	—	BR-150845
40		Bucha nylon universal 'MU' tam 6	5000	UN	11950	BR-150413
41		Bucha nylon universal 'MU' tam 8	5000	UN	4350	BR-150414
42		Bucha nylon universal 'MU' tam 10	5000	UN	4374	BR-150415
43		Bucha nylon universal 'Ux' tam 6	2000	UN	4375	BR-150416
44		Bucha nylon universal 'Ux' tam 8	2000	UN	4376	BR-150417
45		Bucha nylon universal 'Ux' tam 10	2000	UN	7568	BR-150418
46		Bucha nylon universal 'Ux' tam 12	2000	UN	7584	BR-150419
47		Lâmina de serra tico-tico bi-metal, encaixe Bosch, 50mm (24dpp 51x4,5x1,0mm)	60	UN	—	BR-447927
48		Lâmina de serra tico-tico bi-metal, encaixe Bosch, 100mm (24dpp 105x9,5x1,0mm)	100	UN	—	BR-447927

49	PARAFUSOS	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.0x25mm	2000	UN	—	BR-397082
50		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x16mm	1000	UN	—	BR-442784
51		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x20mm	2000	UN	—	BR-442785
52		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x30mm	2000	UN	—	BR-442779
53		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 3.5x40mm	2000	UN	—	BR-39934
54		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x35mm	5000	UN	—	BR-397111
55		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x45mm	5000	UN	—	BR-397112
56		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x50mm	5000	UN	—	BR-442781
57		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x25m	3000	UN	—	BR-397046
58		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x35mm	3000	UN	—	BR-442788
59		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x50mm	5000	UN	—	BR-442789
60		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.8x55mm	5000	UN	—	BR-445870
61	BUCHAS, PARAFUSOS E LÂMINAS	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.0x50mm	5000	UN	—	BR-39934
62		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.0x60mm	5000	UN	—	BR-39934
63		Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.0x70mm	5000	UN	—	BR-39934
64	SERRA COPO	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5,5x50mm	5000	UN	—	BR-445874
65	SERRA COPO	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.5x75mm	5000	UN	—	BR-445871
66		Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 25mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438807
67		Serra copo de tungstênio (adiamantada) na	5	UN	—	BR-438814

		dimensão 30mm com haste de 150mm				
68	SERRA COPO	Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 35mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438815
69		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 40mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-441629
70		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 45mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438808
71		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 50mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438813
72		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 55mm com haste de 150mm	10	UN	—	BR-438810
73		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 65mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-441628
74		Serra copo de tungstênio (adamentada) na dimensão 75mm com haste de 150mm	10	UN	—	BR-446792
75		Broca para metal perfil escalonado ponta speed point 4 – 12mm, 9 diametros 82 x 53 mm	05	un	—	BR-190968
76		Broca para metal perfil escalonado ponta speed point 4 – 22mm, 10 diametros 75 x 51 mm	05	un	—	BR-190968
77		Broca para metal perfil escalonado ponta speed point 4 – 22mm, 13 diametros 78 x 52 mm	05	un	—	BR-190968
78		Saca polia duas garras 3"	03	un	—	BR-68810
79		Saca polia três garras dimensões 190 x 220 x 30mm aço cromo vanadium niquelado/fosfatizado gedore ou semelhante	02	un	—	BR-68810

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2 Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva nota fiscal.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência*
- d) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;*
- f) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.*

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Felipe Leão Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor substituto será o servidor **Nodge José Dantas Holanda**

Fortaleza/CE, 10 de julho de 2019.

Nodge José Dantas Holanda
Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati
Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)

eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)